

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.935

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

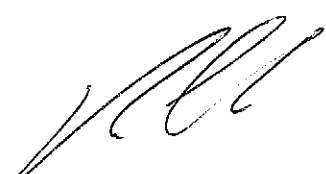
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			604.000,00	
02	09	01	ESPORTE E LAZER	
650	27.812.0018.1025.0000	DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE		604.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 2500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		604.000,00
	Fontes de Recurso	
	2 500	604.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 07 de Março de 2023.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.213
Data: 13/04/2023
Pág. 1186 - 1187

156 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -4.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1500	02 09 01 ESPORTE E LAZER
157 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.900,00	591 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -14.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1500	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500
158 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.000,00	02 09 01 ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500	592 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -4.000,00
159 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500	594 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -7.000,00
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500
235 08.122.0005.2028.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.300,00	02 09 02 TURISMO E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500	604 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -9.900,00
259 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -8.700,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500	606 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -9.900,00
281 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -25.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500	Anulação (-) -453.550,00
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de
386 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -2.000,00	Março de 2023.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500	RODRIGO AUDREY FRANTZ
439 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -10.000,00	PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500	
02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
496 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE INDU -68.750,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500	
500 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -38.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500	
507 21.602.0016.2067.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -120.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1500	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
524 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -20.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500	
541 15.451.0017.2052.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -20.000,00	

DECRETO 16/2023**DECRETO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.935**

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.000,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 604.000,00

02 09 01 ESPORTE E LAZER

650 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE 604.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 604.000,00

Fontes de Recurso

2 500 604.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 07 de

Março de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLIÇÃO DE DECRETO 002/2023

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.570.787,90

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.570.787,90

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
621 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 19.678,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 2553
627 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 16.377,92
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2759
628 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 27.536,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2599
02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA
624 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2540
629 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 87.925,69
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 2540
630 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 22.631,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 2540
631 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 4.077,19
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 2540
632 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 815,43
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 2540
633 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 6.448,08

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 2540

634 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 1.289,64

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 2540

02 04 03 DIVISÃO DE CULTURA

619 13.392.0012.2027.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 17.254,79

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2701

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

626 08.243.0014.2064.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 26.449,65

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 2501

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

608 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2600

609 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 66.374,37

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2600

610 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 3 2600

613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

623 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 475.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

622 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 3 2621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

637 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 133.928,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2759

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 1.570.787,90